



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 141/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 22/07/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 150 DE 21 DE JULHO DE 2021.(*)

EMENTA:

PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes e com forte na Lei Municipal Nº 046/2018 que 'Dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais e dá outras providências'

DECRETA

Art. 1º - A cedência da servidora CRYSTIANNE

SOUSA DA COSTA, Professora Nivel I, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA para A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA.

Art. 2º - A cedência do artigo anterior tem por finalidade a permuta com a servidora integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA, FRANCILENE LIMA DA SILVA, Professora de Educação Infantil.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Anexo I - Termo de Permuta parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com a assistência da Procuradoria do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

*Republicado por haver saído com incorreção do original no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 140/2021 de 21/07/2021, pág. 2.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3





Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

